

LISTA SUGESTIVA DOS MATERIAIS QUE NÃO PODEM SER COBRADOS PELAS ESCOLAS

Nos termos da Lei Federal nº 9,870 de 1999, alterada pela Lei nº 12.886 de 2013, o Procon Municipal de Vila Velha entende abusiva a exigência aos pais e responsáveis de fornecimento de materiais de uso coletivo, como de limpeza e higiene, bem como os utilizados na área administrativa, pois esses gastos estão cobertos pela mensalidade.

À título meramente **sugestivo/exemplificativo** elencamos os materiais abaixo.

- | | |
|---|---|
| 1. Álcool hydrogenado | 21. Material de escritório |
| 2. Algodão | 22. Material de limpeza |
| 3. Bolas de sopro | 23. Medicamentos |
| 4. Canetas para lousa | 24. Palito de dente |
| 5. Copos descartáveis | 25. Palito para churrasco |
| 6. Elastex | 26. Papel higiênico |
| 7. Esponja para pratos | 27. Pasta suspensa |
| 8. Fita/cartucho/tonner para impressora | 28. Piloto para quadro branco |
| 9. Fitas adesivas | 29. Pinceis para quadro |
| 10. Fitas decorativas | 30. Pincel atômico |
| 11. Fitas dupla face | 31. Plástico para classificador |
| 12. Fitolhos | 32. Pratos descartáveis |
| 13. Flanela | 33. Pregador de roupas |
| 14. Giz branco ou colorido | 34. Produtos para construção civil (tinta, pincel, argamassa, cimento, dentre outros) |
| 15. Grampos para grampeador | 35. Sacos de plástico |
| 16. Guardanapos | 36. Talheres descartáveis |
| 17. Isopor | 37. Cola para isopor |
| 18. Lenços descartáveis | |
| 19. Livro de plástico para banho | |
| 20. Maquiagem | |

Tais materiais diferem dos já usualmente utilizados diretamente na prática pedagógica, como lápis, caderno, borracha, lápis de cor, tesoura escolar, régua, tela para uso pessoal, avental plástico para uso pessoal, apontadores. **Podendo ser solicitados, mas com restrições de quantidade, materiais para uso em artes**, tais como:

- | | |
|---|--|
| 1. Colas em geral | 10. TNT (tecido não tecido) |
| 2. Envelopes | 11. Palito de picolé |
| 3. Lã | 12. Papel ofício colorido |
| 4. Papel ofício ou A4 – | 13. Materiais como fantoches, fantasias, livros, jogos didáticos, DVDs ou outras mídias, podem ser solicitados, mas deverão ser entregues aos alunos ao final do ano letivo. |
| 5. Argila / massinha | 14. Barbante grosso |
| 6. Bastão de cola quente | |
| 7. Cordão / barbante | |
| 8. Pendrive/cd/dvd (1 unidade para retornar aos pais) | |
| 9. Emborrachados E.V.A. | |

O Procon Vila Velha orienta aos pais e responsáveis a avaliar cada item da lista apresentada pela escola e na indicação de qualquer material não usual que solicite à instituição de ensino a justificativa de uso individual e de cunho pedagógico para o material, devendo ser observada a quantidade solicitada, que deve ser razoável.

A instituição de ensino também não pode impedir que o aluno participe das atividades escolares, em razão da ausência de determinado material didático-escolar exigido.